



## RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 42, de 27 de dezembro de 2012.

*Dispõe sobre o Recredenciamento do Centro e Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Amazônico – IPAM/RORAIMA..*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20.12.1996; na Lei Complementar nº 041, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e de conformidade com o Parecer CEE/RR N°. 44/12,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar o Credenciamento do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico da Amazônia – IPAM localizado na Rua José Apolinário, 311 – Centro, município de Rorainópolis e autorizar o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem nas condições nas condições estabelecidas na presente Resolução.

**Art 2º** Convalidar os atos praticados pelo Centro a partir de 2011 referente à matrícula dos 19 (dezenove) alunos até a conclusão do curso, conforme relação nominal constante do Parecer CEE/RR N°. 44/12.

**Art.3º** Fica o Centro proibido de ofertar novas turmas de curso técnico ou realizar qualquer outra atividade de ensino que exija os atos de Credenciamento até que se comprove atendimento aos itens descritos no Parecer CEE/RR N°. 44/12.

**Art. 4º** Fica o Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico da Amazônia – IPAM sujeito à inspeção da Auditoria de Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud**

Presidente do CEE/RR